



Eleições Funpresp 2017

Cronograma do Processo Eleitoral

Os prazos regulamentares seguem o disposto no Regulamento Eleitoral da Funpresp

DATA	EVENTO/ACÃO	NORMA	COMENTÁRIO
30/06/2016 (quinta-feira)	Conselho Deliberativo toma ciência do cronograma do Processo Eleitoral e revisa o Anexo II, se for o caso	Art.8º, III, e Art. 18, §§ 5º e 6º do Regulamento Eleitoral (R.E)	A cerca de 9 meses da eleição A cerca de 11 meses do dia previsto para a posse.
05/07/2016 (terça-feira)	Diretoria Executiva constitui a Comissão Eleitoral dando início ao processo eleitoral	Art. 6º (R.E)	
06/07/2016 (quarta-feira)	Diretoria Executiva promove a divulgação do Regulamento Eleitoral, do ato de constituição da Comissão Eleitoral e da instalação do Processo Eleitoral	Art.8º, IV (R.E)	
08/07/2016 (sexta-feira)	Comissão Eleitoral realiza reunião de instalação, faz a eleição do presidente e do secretário-geral e definição das regras sobre convocação das reuniões subsequentes e inicia processo para solicitar a contratação de sistema	Art. 10, § 3º Art. 11, I (R.E)	

	eletrônico de votação e de auditoria independente e exclusiva para a eleição.		
13/09/2016 (quinta-feira)	Comissão Eleitoral anexa aos autos do processo eleitoral a relação nominal dos eleitores (participantes e assistidos habilitados a votar)	Art. 6º, § 1º, III Art. 30 (R.E)	A data 13/09/2016 é exatamente 6 meses antes do dia previsto para iniciar a votação.
Até 18/09/2016 (domingo)	Comissão eleitoral verifica a proporção entre as categorias funcionais	Art. 18, §§ 5º e 6º (R.E)	A proporção será verificada a partir dos dados fornecidos pela GEARC em 13/09/2016
17/10/2016 (segunda-feira)	Comissão Eleitoral divulga Edital de Convocação das Eleições e Cronograma da eleição número de eleitores aptos a votar, anexando aos autos as vias impressas de todos os documentos	Art.15 (R.E) Art. 6º, § 1º Art. 8º, IV (R.E)	
18/10/2016 (terça-feira) a 18/11/2016 (sexta-feira)	Período de inscrições das chapas	Art. 8º, IV Art. 20 (R.E)	
22/11/2016 (terça-feira)	Comissão Eleitoral divulga a relação das chapas que requereram inscrição (até o 2º dia útil após o término do período de inscrições)	Art. 11, VI (R.E)	

22/11/2016 (terça-feira)	Comissão Eleitoral informa aos representantes das chapas, no prazo de 2 dias úteis após o término do período de inscrições, eventuais inconsistências na documentação de inscrição, concedendo-lhes prazo de 3 dias úteis para saneamento	Art. 11, VIII Art. 24 (R.E)	
25/11/2016 (sexta-feira)	Prazo final para saneamento de inconsistências pelas chapas inscritas	Art. 24 (R.E)	
29/11/2016 (terça-feira)	Comissão Eleitoral homologa as inscrições das chapas (homologação provisória), no prazo de 2 dias úteis após o prazo final para saneamento de inconsistências	Art. 24, § 1º (R.E)	
01/12/2016 (quarta-feira)	Comissão Eleitoral divulga regras para utilização do site da Funpresp pelas chapas homologadas	Art. 27, parágrafo único (R.E)	
01/12/2016 (quarta-feira)	Período de impugnação das chapas ou candidatos (prazo de 2 dias úteis após a divulgação da homologação provisória)	Art. 25 (R.E)	
05/12/2016 (segunda-feira)	Comissão Eleitoral notifica os representantes das chapas impugnadas	Art. 25, § 2º (R.E)	

07/12/2016 (quarta-feira)	Prazo de 2 dias úteis para que as chapas impugnadas apresentem defesa	Art. 25, § 2º (R.E)	
09/12/2016 (sexta-feira)	Comissão Eleitoral apreciará as impugnações apresentadas e proferirá decisão relativamente a cada impugnação, da qual será dada ciência ao impugnante e aos representantes da chapa	Art. 25, § 3º (R.E)	
12/12/2016 (segunda-feira)	Comissão Eleitoral divulga o resultado definitivo da homologação das inscrições aos representantes das chapas inscritas, aos participantes e assistidos e à Diretoria-Executiva	Art. 25, § 5º (R.E)	
19/12/2016 (segunda-feira)	Diretoria Executiva publica, no site da Funpresp, de programas, propostas e currículos sintéticos das chapas de acordo com a regras estabelecidas pela Comissão Eleitoral	Art. 27 (R.E)	
19/12/2016 (segunda-feira) a 12/03/2017 (domingo)	Período de campanha eleitoral	Arts. 26 a 28 (R.E)	
08/02/2017	1º Debate entre as chapas concorrentes, desde que haja concordância entre elas	Regras definidas pela Comissão eleitoral	

(quarta-feira)			
15/02/2017 (quarta-feira)	Comissão Eleitoral apresenta às chapas e demais interessados, junto com a Gerência de Tecnologia e Informação da Funpresp, o sistema eletrônico de votação e de apuração de votos	Regras definidas pela Comissão eleitoral	
08/03/2017 (quarta-feira)	2º Debate entre as chapas concorrentes, desde que haja concordância entre elas	Regras definidas pela Comissão eleitoral	
09 e 10 /03/2017 (quinta e sexta-feira)	Comissão Eleitoral comunica os procedimentos de votação aos eleitores e os convocam a participar do pleito	Regras definidas pela Comissão eleitoral	
1º Votação			
13, 14 e 15/03/2017 (segunda, terça e quarta-feira)	Período de votação (emitir a zerésima no início do processo de votação e o boletim de urna ao final)	Art. 35 (R.E)	
15/03/2017 (quarta-feira)	Comissão Eleitoral conduz a apuração e totalização dos votos e emite relatório de votantes e não-votantes para arquivamento nos autos em envelope lacrado	Arts. 32 e 33 (R.E)	
15/03/17 (quarta-feira)	Comissão Eleitoral proclama o resultado da eleição	Arts. 33 e 34 (R.E)	
15/03/2017		Art. 33 (R.E)	

(quarta-feira)	Comissão Eleitoral divulga o resultado da eleição (informar aos representantes das chapas, aos participantes e assistidos e à Diretoria-Executiva)		
20/03/2017 (segunda-feira)	Diretoria-Executiva comunica o resultado da eleição aos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Art. 35 (R.E)	
30/03/2017 (quinta-feira)	Conselho Deliberativo designa a data oficial para a posse dos eleitos	Art. 36 (R.E)	
20/04/2017 (terça-feira)	Prazo final para a Comissão Eleitoral apresentar à Diretoria-Executiva o relatório final sobre as eleições, contendo todas as ocorrências do pleito	Art. 13, parágrafo único (R.E)	
30/05/2017 (terça-feira)	Prazo final para os membros eleitos cumprirem as exigências de certificação e de habilitação antes da posse e da designação da Presidência da República, de acordo com a legislação vigente	Resolução CNPC n. 19, de 30 de março de 2015 Instrução PREVIC n. 28, de 12/05/2016 Lei n. 12.618/2012, art. 5º, § 3º	A Instrução PREVIC n. 28/2016 estabelece procedimentos para certificação, habilitação e qualificação dos membros da Diretoria-Executiva, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e dos demais profissionais de que trata a Resolução CNPC nº 19, de 30 de março de 2015, e dá outras providências. “Art. 9º O deferimento da habilitação será formalizado por meio de Atestado de Habilitação de

			Dirigente ou Conselheiro de EFPC. § 1º O requerimento de habilitação será analisado no prazo máximo de dez dias, a contar da data do protocolo na Previc, prorrogável por igual período.”
01/06/2017 (quinta-feira)	Data prevista para a posse dos eleitos proposta pela Diretoria Executiva	Art. 8º, III e V (R.E)	Apesar da designação final da posse dos eleitos ser prerrogativa do CD, cabe à Diretoria Executiva indicar previsão de data para posse. Essa data será o marco para a contagem dos 3 anos de contribuição necessários à habilitação dos candidatos.
2º Votação			
21, 22 e 23/03/2017 (terça, quarta e quinta-feira)	Período de votação (emitir a zerésima no início do processo de votação e o boletim de urna ao final)	Art. 35 (R.E)	
23/03/2017 (quinta-feira)	Comissão Eleitoral conduz a apuração e totalização dos votos e emite relatório de votantes e não-votantes para arquivamento nos autos em envelope lacrado	Arts. 32 e 33 (R.E)	

23/03/2017 (quinta-feira)	Comissão Eleitoral proclama o resultado da eleição	Arts. 33 e 34 (R.E)	
23/03/2017 (quinta-feira)	Comissão Eleitoral divulga o resultado da eleição (informar aos representantes das chapas, aos participantes e assistidos e à Diretoria-Executiva)	Art. 33 (R.E)	
27/03/2017 (segunda-feira)	Diretoria-Executiva comunica o resultado da eleição aos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Art. 35 (R.E)	
27/04/2017 quinta-feira	Prazo final para a Comissão Eleitoral apresentar à Diretoria-Executiva o relatório final sobre as eleições, contendo todas as ocorrências do pleito	Art. 13, parágrafo único (R.E)	
30/05/2017 (terça-feira)	Prazo final para os membros eleitos cumprirem as exigências de certificação e de habilitação antes da posse, de acordo com a legislação vigente	Resolução CNPC nº 19, de 30 de março de 2015 Instrução PREVIC Nº 28, de 12/05/2016	A Instrução PREVIC n. 28/2016 estabelece procedimentos para certificação, habilitação e qualificação dos membros da Diretoria-Executiva, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e dos demais profissionais de que trata a Resolução CNPC nº 19, de 30 de março de 2015, e dá outras providências. “Art. 9º O deferimento da habilitação será formalizado por meio de Atestado de Habilitação

			de Dirigente ou Conselheiro de EFPC. § 1º O requerimento de habilitação será analisado no prazo máximo de dez dias, a contar da data do protocolo na Previc, prorrogável por igual período.”
01/06/2017 (quinta-feira)	Data prevista para a posse dos eleitos proposta pela Diretoria-Executiva	Art. 8º, III e V (R.E)	